



Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 91

n. 112

São Paulo

terça-feira, 16 de junho de 1981

PODER EXECUTIVO

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

DESPACHO DO GOVERNADOR DE 15-6-81

No processo SPS-25.955-79, sobre benefício da Lei nº 1.890 de 18-12-78: "A vista da conclusão a que chegou a Comissão Especial, constituída pelo Decreto de 12-9-79, em relatório acolhido pelo ilustre Titular da Pasta da Promoção Social, defiro o pedido formulado com base na Lei nº 1.890, de 18-12-78 pelo Sr. ADELINO LEITE DE CAMARGO, participante da Revolução Constitucionalista de 1932, de pensão mensal vitalícia intransferível, no valor correspondente ao padrão 1-A, da Tabela II da Escala de Vencimentos a que se refere o artigo 19 da LC nº 299-80."

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES DE 15-6-81

AUTORIZANDO,

nos termos do art. 67 da Lei 10.261-68 e considerando o convênio firmado em 5-12-80 entre a Secretaria da Saúde e a Associação de Caridade da Santa Casa de Misericórdia de Assis, o afastamento dos abaixo mencionados, de dependências da Secretaria da Saúde para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, frequentarem o Curso de Auxiliar de Enfermagem, no período de 19-4-81 a 31-5-82, ministrado pela Escola de Auxiliar de Enfermagem de Assis:

Coordenadoria de Saúde da Comunidade

DARCI DE OLIVEIRA SILVA, RG 2.562.130, Atendente, padrão 16-C (situação antiga), do Departamento Regional de Saúde de Marília - Centro de Saúde de Assis;

Coordenadoria de Saúde Mental

RUTH RODRIGUES WELTS, RG 3.355.553, Atendente, padrão 16-C (situação antiga), do Hospital Clemente Ferreira, do Departamento Psiquiátrico I.

nos termos do art. 15, I da Lei 500-74, considerando o convênio firmado em 5-12-80 entre a Secretaria da Saúde e a Associação de Caridade da Santa Casa de Misericórdia de Assis, o afastamento dos abaixo mencionados, de dependências da Secretaria da Saúde para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, frequentarem o Curso de Auxiliar de Enfermagem, no período de 19-4-81 a 31-5-82, ministrado pela Escola de Auxiliar de Enfermagem de Assis:

Coordenadoria de Saúde da Comunidade

Departamento Regional de Saúde de Marília

APARECIDO ALVES DE GODOI, RG 5.816.078, Motorista, padrão 15-A (situação antiga) - Sede do Distrito Sanitário de Assis;

NEIDE MARIA LOUREIRO, RG 9.522.061, Atendente, padrão 11-A (situação antiga) - Centro de Saúde de Cândido Mota;

TEREZA PEREIRA GARCIA, RG 5.796.928, Agente de Sanamento I - Centro de Saúde de Assis;

APARECIDA ZAPAROLLI, RG 4.423.610, Atendente, padrão 11-A (situação antiga) e JOÃO JURACY RUIZ JOTTA, RG 5.077.076, Almoxeiro, padrão 20-A (situação antiga) - Centro de Saúde de Pompeia;

Coordenadoria de Assistência Hospitalar

MARIA PAULA DE OLIVEIRA FRANCO, RG 5.195.029, Atendente, padrão 11-A (situação antiga) e ANA RITA DE OLIVEIRA COUTINHO, RG 5.414.557, Servente, padrão 6-A (situação antiga) do Hospital Lauro de Souza Lima, do Departamento de Hospitais e Dermatologia Sanitária;

Coordenadoria de Saúde Mental

WILSON VENANCIO MACHADO, RG 5.656.105, Atendente, padrão 11-A (situação antiga) do Hospital Clemente Ferreira, do Departamento Psiquiátrico I.

TORNANDO INSUBSISTENTE

a resolução publicada a 3-6-81, que, nos termos dos arts. 59, XIV e 79, III do Decreto-lei 260-70, colocou a disposição do Juízo Federal - Seção de São Paulo, a fim de exercerem funções de natureza relevante os Cabos PM. MANOEL PEREIRA DA CRUZ FILHO, RE-74 175 2; ADAMASTOR MONTEIRO, RE-70 470 9; IBIRANTINO SOARES DA SILVA, RE-72 971 0 e NELSON DE PAULA, RE-72 351 7, da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

a resolução publicada a 4-4-81, que, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, à vista da requisição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV da Lei Federal - 4.737-65 (Código Eleitoral), autorizou o afastamento de MACALI APARECIDA MARCONATTO, RG-6.011.617, Escriturário, padrão 16-A (situação antiga), da Secretaria da Educação para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à 28.ª Zona Eleitoral - JUNDIAÍ, até 31-12-81.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 12-6-81

No Ofício GS-1.019-81-SC, em que é interessada a SECRETARIA DA CULTURA, sobre prorrogação de afastamento: "No uso das atribuições que me foram delegadas e nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, considero prorrogado em caráter excepcional o afastamento de FERNANDO ROCHA

DE MATTOS, RG. 2.874.802, Técnico de Laboratório, padrão 30-D (situação antiga), do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, quando sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuou prestando serviços junto à Secretaria da Cultura, no período de 1-1 a 9-5-81, ficando insubstituente a resolução de 14, publicada a 15-5-81, que cessou o afastamento do interessado junto à referida Pasta."

No processo GG-6.273-80, c/aps.DMSCE-1.856-79-SENA em que ALINA BERTONCINI DO CANTO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Diante das manifestações do Departamento Médico do Serviço Civil do Estado e da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde, bem como do parecer 679-81, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o apelo formulado pela interessada, ficando mantida, em consequência, a decisão recorrida."

No processo GG-6.667-80, c/pas.DMSCE-1.084-80-SENA, em que ENIS ORTI recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo presente a manifestação emitida pela Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde, acolhida pelo ilustre Titular da Pasta da Administração, e, nos termos do parecer 663-81 da Assessoria Jurídica do Governo, cujos fundamentos e conclusões aprovo, recebo o recurso de fls.3-4, como se me fora dirigido, a título de representação, para deferir-lhe, no sentido da concessão da licença para tratamento de saúde da interessada, conforme pleiteado, no período de vinte dias a contar de 24-5-80, com fundamento nos arts.185, 191 e 193, I, da Lei 10.261-68, reformando, assim, a decisão impugnada."

No processo SICCT-757-81, sobre afastamento: "Diante dos termos do Ofício-Circular 5-79-CC e tendo presente a manifestação do Diretor Técnico do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A., acolhida pelo Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, autorizo o afastamento do Dr.HELIO MATTAR, RG. 3.556.169, Técnico da referida empresa, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, participar do "Workshop sobre Turfa", a ser realizado em Helsinki - Finlândia, bem como manter contatos com Instituições de pesquisa que atuam na área de aproveitamento da turfa, na Alemanha, a partir de 6-6 e pelo prazo de 12 dias."

No processo SICCT-760-81, em que é interessada a SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS - IPT, sobre autorização para o Geólogo AUGUSTINHO RIGOTTI, RG. 6.069.481, empreender viagem ao Canadá, pelo período de 2 anos, a partir de 20-8-81, a fim de sem prejuízo dos salários e vantagens de sua função, e sem quaisquer outros ônus para o Estado, realizar curso de Mestrado, na área de "Estabilidade de Taludes em Minas a Céu Aberto" no "Imperial College of Science and Technology", de Londres: "AUTORIZO."

No processo SICCT-761-81, em que é interessada a SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS - IPT, sobre autorização para o Geólogo JOSÉ CARLOS VIRGILI, RG. 4.724.010, empreender viagem à Inglaterra, pelo período de 2 anos, a partir de 1-10-81, a fim de sem prejuízo dos salários e vantagens de sua função, e sem quaisquer outros ônus para o Estado, realizar curso de Mestrado, na área de "Estabilidade de Taludes em Minas a Céu Aberto" no "Imperial College of Science and Technology", de Londres: "AUTORIZO."

No processo GG-1.327-81, c/aps.DMSCE-160-81-SENA, em que MARIA DE JESUS EBRUNEO E SILVA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Diante dos elementos que instruem os autos e tendo em vista os termos das informações SM-461-81 e 916-81, prestadas pelo Departamento Médico do Serviço Civil do Estado e das manifestações da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde, bem como do parecer 674-81, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o recurso, mantida, em consequência, a decisão recorrida."

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 15-6-81

No decreto de nomeação, em comissão, de Secretário, do Quadro da Secretaria da Educação, publicado a 11-4-81, referente a MARIANGELA CHIARADIA BRAGA, RG 7.674.192, para declarar que o padrão correto do cargo para o qual foi nomeada é 3-A, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, da LC. 247-81, e não como constou.

No decreto de nomeação de Técnicos em Agrimensura, do Quadro da Secretaria da Justiça, publicado a 16-4-81, referente a JORGE ANTONIO AMARAL, RG 7.546.895 e outros, para declarar que o padrão correto dos cargos para os quais foram nomeados é 2-A, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, da LC.247-81, e não como constou.

No decreto de nomeação de Desenhista do Quadro da Secretaria da Justiça, referente a TOSHINORI WILSON KANNO, RG-12.372.655, para declarar que o padrão do cargo para o qual foi nomeado, é 2-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da L.C. 247-81 e não como constou.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

APOSTILA DA DIRETORA, DE 15-6-81

No título referente a DORIS RODRIGUES DO NASCIMENTO, RG 13.243.047, Recepcionista, padrão 20-A, do SQF-II-QCC, para declarar que de conformidade com o art. 22 da L.C. 247-81, a função-atividade a que o mesmo se refere fica, a partir de 1-3-81, enquadrada no padrão 11-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos dos arts. 19, 29 e 39, das Disposições Transitórias da citada Lei Complementar.

SEÇÃO II

ATOS REFERENTES AO PESSOAL

Sumário

SECRETARIAS

	Pág.
Casa Civil	1
Informação e Comunicações	1
Economia e Planejamento	1
Justiça	2
Promoção Social	3
Segurança Pública	4
Fazenda	6
Agricultura e Abastecimento	10
Educação	11
Saúde	30
Obras e do Meio Ambiente	32
Transportes	34
Administração	34
Trabalho	43
Cultura	—
Indústria e Tecnologia	—
Espportes e Turismo	43
Interior	45
Negócios Metropolitanos	45

UNIVERSIDADES

Universidade de São Paulo	45
Universidade Estadual de Campinas	46
Universidade Estadual Paulista	47

PORTARIA DA DIRETORA DE 15-6-81

DISPENSANDO a pedido, nos termos do art.35, I, da Lei 500-74, a partir de 16-8-76, FRANCISCO RUIZ, RG. 4.443.273, Motorista, padrão 10-A (situação antiga), temporário, da Casa Civil, em virtude de ter sido nomeado para cargo público.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: RUBENS VAZ DA COSTA

Gabinete do Secretário

Resolução SPP de 12.6.81:

Cessando, a partir de 29.5.81, os efeitos da Resolução SEP de 27, publicada no DO de 28.2.76, que concedeu gratificação de representação de gabinete a Ivo Zarlenga, RG 4.271.980, Motorista, do QSEP-SQP-II, padrão 7-A, da Escala de Vencimentos 1, da Tabela I, caráter temporário.

Apostilas do Chefe do Gabinete de 10.6.81:

Declarando que os cargos ocupados por Jackson Vitoriano de Ulhoa, RG 3.168.662, ficam a partir de 1.3.81, enquadrados nos termos dos artigos 19, 29 e 39, das Disposições Transitórias da LC 247-81, conforme segue:

Tabela I

Escala de Vencimentos 4

Assessor Técnico do Gabinete, padrão 15-A, SQC-I
Agente do Serviço Civil, Nível V, padrão 12-A, SQC-III

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Apostilas do Dirigente de 12.6.81:

Declarando nos títulos dos funcionários abaixo indicados que os cargos a seguir discriminados do QSEP, ficam a partir de 1.3.81, enquadrados nos termos dos artigos 19, 29 e 39, das Disposições Transitórias da LC 247-81, conforme segue:

Tabela II - SQC-I

Escala de Vencimentos 4

Wladimir Pereira, RG 587.827, Diretor Técnico (Divisão Nível I), padrão 12-C

Tabela I

José Correa Neves, RG 1.253.634, Diretor Técnico (Divisão Nível I), padrão 13-B

Wanda Francisca Prado Macedo, RG 3.125.509, Diretor (Serviço Nível II), padrão 7-B

Escala de Vencimentos 1 - SQC-III

Perfurador Conferidor (SM)

padrão 17-D

Georgina Cilento Haddad, RG 1.534.920

Mercedes Fonseca do Amaral, RG 1.621.723

Leonor Gusman Soares, RG 1.026.438, padrão 16-E

Gráfico

Andres Fernandes Alvares, RG 2.773.036, padrão 11-D

Charife Said, RG 1.583.213, padrão 14-D

Oswaldo dos Anjos Velasques, RG 1.687.932, padrão 16-E

Servente

padrão 10-D

Aracelli Gusman Rios, RG 2.579.438

Josue Urtado Pelegrini, RG 1.586.762

padrão 9-D

Iracy de Barros Leão, RG 1.590.794

Miguel Angelo Severino Filho, RG 3895.112